



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVELA
ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 37 - DE 16 DE ABRIL DE 1955.

Cria um cargo de Fiscal Rural, classe B, do Quadro Único do Município.

A Câmara Municipal de Delmiro Gouveia Decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - fica criado e incorporado ao Quadro Único do Município um cargo de Fiscal Rural, classe B, de carreira.

Art. 2º - para preenchimento do cargo que trata a presente lei, será aproveitado um servidor municipal.

Art. 3º - Esta lei terá a sua vigência a contar de 1º de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

prefeitura municipal de Delmiro Gouveia, 16 de abril de 1955.

Gaudêncio Martins Lisboa - prefeito.

Elisier Fleucade Oliveira - secretário.

publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 16 de abril de 1955.

Elisier Fleucade Oliveira
secretário.

